



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20200576397 – SEMAD-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.119/2020
VALIDADE: 01 (UM) ANO
NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 269283

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.119/2020, publicada no DOM do dia 01 de Fevereiro de 2021, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços, com prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, e entrega dos bilhetes de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais, com disponibilidade de marcação via web (conforme Anexo I – Relação de Itens), através de Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades dos Órgãos da Administração Pública Municipal, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital. PREGÃO ELETRÔNICO 24.119/2020.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços a **PROCON, SETUR, SEL, SME, SEHARPE, SECOM, ARSBAN, CGM, SECULT, FUNCARTE, SMG, SEMURB, SEMPLA, SEMTAS, SEMSUR, NATALPREV, PGM, SEMDES, SEMAD, SEMUL, SMS, STTU, GAVIPRE.**

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:

3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; ✱




PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

- b) Convocar as vencedoras via fax ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) produto(s) /prestação do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.


SERPRO
Assinado digitalmente por:
CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 24.119/2020 a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) produto(s) entregue(s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente ata de registro de preços terá a validade de até 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, conforme o artigo 13, do Decreto Municipal nº 11.005/2016..

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA-ME CNPJ: 11.955.015/0001-20 FONE: (61) 3037-1515 (61) 99151-9425 E-MAIL: zecarlos@consultviagens.com.br – ney@consultviagens.com.br END: SHN QUADRA 01 BLOCO D, ÁREA ESPECIAL A – SALAS 302/303 – EDF. FUSION WORK & LIVE – ASA NORTE - BRASÍLIA-DF CEP: 70701-000 BANCO DO BRASIL / AG: 3599-8 / CC: 42737-3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (RAV/DU)	VALOR TOTAL (RAV/DU)
01	Prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais compreendendo a reserva, emissão, marcação e entrega dos bilhetes de passagens com disponibilidade de marcação via web.	UND	5596	0,0001	R\$ 0,5596
02	Prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas internacionais compreendendo a reserva, emissão, marcação e entrega dos bilhetes de passagens com disponibilidade de marcação via web.	UND	385	0,0001	R\$ 0,0385
VALOR TOTAL					R\$ 0,5981



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

ÍTEMS 01, 02

- MERU VIAGENS EIRELI - 09.215.207/0001-58
- PRISCILA NUNES DA SILVA 41279711850 - 35.276.375/0001-63
- PRISCILA NUNES DA SILVA 41279711850 - 21.331.404/0001-38

ITEM 11 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme processo eletrônico nº 20200576397.

11.2. Em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior. ✍



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE:

13.1 – Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- c. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- g. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o artigo 30, do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

16.2 – o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

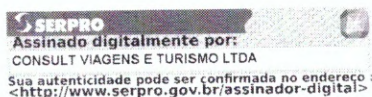
- I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

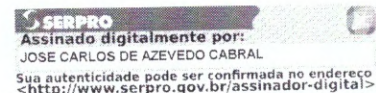
16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.



Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO:

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo eletrônico nº 20200576397 / semad-srp

- a) Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 24.119/2020 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

ITEM 18 – DO FORO:

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 05 de FEVEREIRO 2021

Pela SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Adamires França
Secretária Municipal de Administração

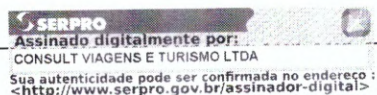
Pela empresa: **CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**

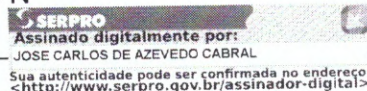
Representante Legal:

CPF Nº

RG Nº

Assinatura:


Assinado digitalmente por:
CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>


Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

DANIEL VICTOR RENDALL MELQUIADES DE LIMA, matrícula nº. 72.409-1, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2020/2021, concedida através da Portaria nº. 84/2021-GS/SEMAD, de 14 de janeiro de 2021, publicada no dia 15 de janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PROCESSO: 039496/2019-31 – SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.003/2021 – SEMAD

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais para serem utilizados no Programa Saúde na Escola (PSE), visando o fortalecimento das ações voltadas para assistência, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.003/2021 – SEMAD, vinculado ao Processo nº 039496/2019-31 – SMS, cujo objeto é a aquisição de materiais para serem utilizados no Programa Saúde na Escola (PSE), visando o fortalecimento das ações voltadas para assistência, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, adjudicado em favor da empresa: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.996/0001-11, arrematante do ITEM 1, com valor total de R\$ 16.600,00 e ITEM 2, com valor total de R\$ 665,00, e empresa: J. M. DE SOUSA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.715.575/0001-44, arrematante do ITEM 3, com valor total de R\$ 2.650,00; para que produzam os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 29 de janeiro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 20200576397

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.119/2020 – (SRP) SEMAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro, cumprido todas as exigências do procedimento licitatório, cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, e entrega dos bilhetes de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais, com disponibilidade de marcação via web, vem adjudicar e homologar a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24.119/2020 – SEMAD, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da licitante vencedora, a empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.955.015/0001-20, referente aos itens 01 e 02, no valor unitário de R\$ 0,0001 (zero vírgula zero zero zero um centavo de real), pelo serviço de Remuneração do Agente de Viagem (RAV).

Natal/RN, 27 de janeiro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.102/2020

PROCESSO Nº 021719/2019-12- SMS

COMPASNET - UASG 925162

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público que o certame acima identificado, cujo objeto Registro de Preço para Contratação de empresa especializada, em locação de GRUPO GERADOR ELÉTRICO AUTOMÁTICO, com instalação, manutenção, fornecimento de materiais e combustível - para fornecimento de energia elétrica nas unidades da rede municipal de saúde, mediante necessidades, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante deste edital, com data de abertura marcada para o dia 09/02/2021, às 09h00, está ADIADO para o dia 11 de Fevereiro de 2021, às 09h00 (horário de Brasília/DF. Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 29 de Janeiro de 2021.

Maria Suelly de Souza-Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2021-GS/SME, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARD DA SILVA GOES, matrícula nº 63.206-6, para atuar como Gestor do Contrato Nº 002/2021, presente no Processo Administrativo Eletrônico SME-20200956378, referente a contratação de empresa prestadora de serviços especializados para as categorias de assistente de secretariado e técnico administrativo, e o servidor JOSÉ NILSON MORAIS, matrícula nº 31.002-6, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 011/2021-GS/SME, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo nº 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais no Almoxarifado (CRMA) da Secretaria Municipal de Educação, a qual terá a competência de receber os materiais de acordo com os procedimentos constantes nesta Portaria.

Parágrafo único. Ficam designados para integrar a CRMA os seguintes servidores: RUBENS PROCÓPIO DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº 72.666-1 (titular); ANTONIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 47.584-0 (titular); JORGE HENRIQUE DE LIMA, matrícula nº 07.874-4 (titular); MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 13.124-5 (suplente); GILVAN ALVES DE BRITO, matrícula nº 07.803-4 (suplente); e JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 66.309-3 (suplente).

Art. 2º Os materiais adquiridos só serão admitidos pelo Almoxarifado quando acompanhados pelas respectivas Notas Fiscais ou por um documento equivalente, desde que devidamente entregues pelo fornecedor contratado.

Art. 3º As Notas Fiscais conterão a descrição detalhada dos produtos adquiridos, suas quantidades com os respectivos preços, com o objetivo de possibilitar a sua conferência quanto ao preço, à quantidade, às especificações, ao prazo de entrega e à qualidade, tudo de acordo com os documentos específicos da contratação.

Art. 4º A Comissão, de posse dos materiais fornecidos; bem como, de suas especificações, quantidades, valor unitário e total, efetuará a sua conferência declarando se estão de acordo com o que foi contratado ou adquirido, para efeito de seu recebimento definitivo.

Parágrafo único. Os materiais entregues, os documentos fiscais e seus demais elementos poderão ser submetidos à fiscalização administrativa do contrato ou à oitiva de outros órgãos para atestar sua fidelidade ou dirimir eventuais dúvidas quanto a sua regularidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria nº 119/2020-GS/SME, publicada em 17 de setembro de 2020.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SME-20200956378

NOME DO CREDOR:LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ:29.253.884/0001-78

ENDEREÇO

Av. Ângelo Varela, nº 1225, Alto Alegre, Alto do Rodrigues/RN, CEP 59507-000

OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para as categorias de ASSISTENTE DE SECRETARIADO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA

ATIVIDADES:2177, 2178, 2921, 2922, 2196

FONTE:10010000

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.37

VALOR TOTAL :R\$ 8.757.670,60 (oito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos).

Natal/RN, 28 de janeiro de 2021.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal/RN, 28 de janeiro de 2021.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SME-20200956378

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ 29.253.881/0001-78

ENDEREÇO: Av. Ângelo Varela, nº 1225, Alto Alegre, Alto do Rodrigues/RN, CEP 59.507-000.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para as categorias de ASSISTENTE DE SECRETARIADO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para suprir às atividades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Natal/RN.

VIGÊNCIA:

VALOR TOTAL: R\$ 8.757.670,60 (oito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividades: 2-177, 2-178, 2-921, 2-922, 2-196; Fonte: 10010000; Elemento da despesa: 3.3.90.37

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

VÂNIA MARIA DE FREITAS – Pela Contratada

Natal/RN, 28 de janeiro de 2021.



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4539 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA 08 DE FEVEREIRO DE 2021

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 310/2021-GS/SEMAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, ofício nº 286/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-R0 e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0830260-03.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA, matrícula nº. 08.429-8, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.119/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20200576397 - SEMAD - SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 006/2021

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, e entrega dos bilhetes de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais, com disponibilidade de marcação via web. Nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA-ME-CNPJ: 11.955.015/0001-20 - FONE: (61) 3037-1515 (61) 99151-9425-E-MAIL: zecarlos@consultviagens.com.br - ney@consultviagens.com.br-END: SHN QUADRA 01 BLOCO D, ÁREA ESPECIAL A - SALAS 302/303 - EDE. FUSION WORK & LIVE - ASA NORTE - BRASÍLIA-DF-CEP: 70701-000

BANCO DO BRASIL / AG: 3599-8 / CC: 42737-3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (RAV/DU)	VALOR TOTAL (RAV/DU)
01	Prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais compreendendo a reserva, emissão, marcação e entrega dos bilhetes de passagens com disponibilidade de marcação via web.	UND	5596	0,0001	R\$ 0,5596
02	Prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais compreendendo a reserva, emissão, marcação e entrega dos bilhetes de passagens com disponibilidade de marcação via web.	UND	385	0,0001	R\$ 0,0385
VALOR TOTAL					R\$ 0,5981

CADASTRO DE RESERVA

ÍTEM 01, 02

- MERU VIAGENS EIRELI - 09.215.207/0001-58

- PRISCILA NUNES DA SILVA 41279711850 - 35.276.375/0001-63

- PRISCILA NUNES DA SILVA 41279711850 - 21.331.404/0001-38

Natal, 05 de fevereiro 2021.

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal do Natal/RN, através da Comissão de Registro de Preços (CRP/SEMAD) localizada na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta, telefone (84) 3232-2488, nesta Capital, torna sem efeito as publicações da Ata de Registro de Preços nº 025/2020, ocorridas no Diário Oficial do Município de 15 de janeiro de 2021 e 18 de janeiro de 2021, em virtude de ajustes procedimentais necessários. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

NATAL/RN, 05 de fevereiro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 03/2021

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA 03/2021 - PROCESSO: SEMAD-20200727824

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE(SUPRIMENTOS).

A Pesquisa terá o prazo máximo de 06 (seis) dias úteis, a contar desta publicação, e será improrrogável. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Gestão de Contratos - SGC, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8 h às 14 h, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: nathalia.carvalho@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Nathália Lima de Carvalho - Chefe do Setor de Gestão de Contratos - SGC/SEMAD. Natal (RN), 05 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC - 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 10/2021, em 05 de Fevereiro de 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CAC - 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LICITA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
036109/2019-13	CLAUDETE PINTO FERREIRA DO NASCIMENTO	72.862-3	138/2021
036001/2019-12	OZENEIDE MARIA ALVES DO NASCIMENTO	72.867-5	137/2021
035981/2019-36	GENILSON CARLOS DA SILVA BARBOSA	72.860-4	135/2021
035433/2019-14	MARIA ELINEIDE DOS SANTOS BRITO	72.869-8	134/2021

Natal, 05 de fevereiro de 2021.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC - 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 09/2021, em 05 de fevereiro de 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CAC - 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
035455/2019-76	LUCICLEIA DOS SANTOS SILVA	72.860-3	136/2021
020644/2019-44	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA	72.799-6	133/2021
020377/2019-13	FERNANDA PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	72.783-5	132/2021
021736/2019-41	SELMA DE MORAIS RODRIGUES	72.807-6	131/2021
020651/2019-46	CLEANE ANGELO DE OLIVEIRA	72.798-8	130/2021
036222/2018-18	SANAY OLIVEIRA DA SILVA	72.649-0	129/2021
027253/2019-51	VANESSA JULIANE DA COSTA MEDEIROS	72.836-6	128/2021
036089/2019-72	VALDENICE LOPES DA SILVA ANSELMO	72.865-9	139/2021
041240/2019-94	MARIA VERA LUCIA FERREIRA CÔRDEIRO	72.880-7	127/2021
035855/2019-81	REGIVÂNIA DE ARAUJO RÓCHA	72.866-2	124/2021
035866/2019-61	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	72.858-3	123/2021
035872/2019-19	MARIA DAS GRAÇAS PACHECO	72.867-2	121/2021
035838/2019-44	MARIA NAZARENA DA SILVA	72.861-9	120/2021
043668/2019-71	JULIANA DE ARAUJO GOMES	72.891-1	118/2021
028186/2018-19	ANA KAMILA ARLINDO BEZERRA	72.623-6	119/2021

Natal, 05 de fevereiro de 2021.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC - 2ª CÂMARA

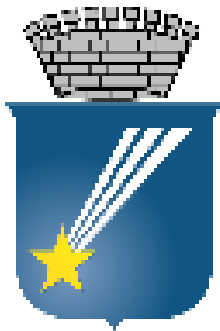
EDITAL Nº 11/2021, em 05 de fevereiro de 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CAC - 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que, querendo, ofereçam defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
021149/2019-52	MARILANE VIANA DA COSTA FERNANDES	72.799-7	126/2021
035887/2019-87	LIDIANE MARIA SILVA DE ARAUJO OLIVEIRA	72.857-3	125/2021

Natal, 05 de fevereiro de 2021.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4542 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - EDIÇÃO EXTRA

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.119/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20200576397 – SEMAD – SRP
PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 006/2021
A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, e entrega dos bilhetes de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais, com disponibilidade de marcação via web, nos termos e condições e quantitativos, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 24.119/2020.

EMPRESA: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA-ME-CNPJ: 11.955.015/0001-20-FONE: (61) 3037-1515 (61) 99151-9425-E-MAIL: zecarlos@consultviagens.com.br – ney@consultviagens.com.br-END: SHN QUADRA 01 BLOCO D, ÁREA ESPECIAL A – SALAS 302/303 – EDF. FUSION WORK & LIVE – ASA NORTE - BRASÍLIA-DF-CEP: 70701-000-BANCO DO BRASIL / AG: 3599-8 / CC: 42737-3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (RAV/DU)	VALOR TOTAL (RAV/DU)
01	Prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais compreendendo a reserva, emissão, marcação e entrega dos bilhetes de passagens com disponibilidade de marcação via web.	UND	5596	0,0001	R\$ 0,5596
*02	Prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas internacionais compreendendo a reserva, emissão, marcação e entrega dos bilhetes de passagens com disponibilidade de marcação via web.	UND	385	0,0001	R\$ 0,0385

VALOR TOTAL R\$ 0,5981

CADASTRO DE RESERVA

ÍTEM 01, 02

– MERU VIAGENS EIRELI - 09.215.207/0001-58

– PRISCILA NUNES DA SILVA 41279711850 - 35.276.375/0001-63

– PRISCILA NUNES DA SILVA 41279711850 - 21.331.404/0001-38

Natal, 05 de fevereiro 2021.

ADAMIRES FRANÇA -Secretária Municipal de Administração

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

RDC PRESENCIAL Nº 001/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280 - Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público, OO JULGAMENTO FINAL da licitação mencionada acima, cujo objeto me a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA SPU E GALPÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA SMS E ESTACIONAMENTO - NATAL/RN tendo como proposta classificada em primeiro lugar, devidamente habilitada a empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP com a proposta no valor de R\$ 3.390.071,37 (três milhões trezentos e noventa mil setenta e um reais e trinta e sete centavos). Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados no local.

Natal, 05 de fevereiro de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando a licitação na modalidade

Tomada de Preços, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	CARTA CONVITE	OBJETO	Data	Hora
00000. 017363/2020-48	001/2021-SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE TRAÇADO GEOMÉTRICO E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AV. FELIZARDO MOURA E ADEQUAÇÃO DO VIADUTO DA URBANA COM TRINCHEIRA (TRECHO ENTRE O VIADUTO DA URBANA ATÉ A PONTE DE IGAPÓ) CORREDOR ESTRUTURAL OESTE – NATAL – RN	19/02/2021	09h:00 min

Natal, 10 de fevereiro de 2021

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

01º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2020 (TP 013/2019) Processo nº 015554/2020-75

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: COASTAL Construções e Soluções Técnicas Ambientais.

Objeto: a planilha da 1ª adequação constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data. Pela adequação ora realizada haverá ITENS EXCLUÍDOS no valor de R\$ 11.057,46 (onze mil e cinquenta e sete mil e quarenta e seis centavos), correspondente a 0,81% do valor inicial do contrato e haverá ITENS ACRESCIDO no valor de R\$ 293.016,24 (duzentos e noventa e três mil, dezesseis reais vinte e quatro centavos), correspondente a 21,48% do valor inicial do contrato. Não haverá itens novos, de modo que teremos um reflexo financeiro positivo de R\$ 281.958,78 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro, na ordem de R\$ 281.958,78 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), ficando alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 006/2020, passando o valor inicial do Contrato de R\$ 1.364.361,36 (hum milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.646.320,14 (hum milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais e quatorze centavos), para os serviços de manutenção, corretiva e preventiva, conservação e monitoramento ambiental das estruturas de proteção do avanço do mar, enrocamento aderente e de urbanização da Praia de Ponta Negra e orla da Zona Leste (entre a Praia dos Artistas, Praia do Meio e Praia do Forte), em Natal/RN.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada. Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Luis Augusto de Gois - Contratada

Natal, 09 de fevereiro de 2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 01/2021 – PROCON/NATAL

O Diretor Adjunto do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Destituir a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciado” da unidade jurisdicionada do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE: TARCIANA ALINE DE MORAIS VIEIRA FERREIRA

Mat:72.411-5

CPF nº: 025.xxx.xxx-62

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 08 de fevereiro de 2021

NEY LOPES DE SOUZA JÚNIOR

Diretor Adjunto-PROCON/NATAL